



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2840/2025

DATA 17/03/2025

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração / Parceria" com a entidade " APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná - PR", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração / Parceria" com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de merenda escolar oriundo de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no plano de trabalho apresentado pela mesma para o exercício de 2025, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial).

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de merenda escolar até o valor total de R\$ 54.854,53 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais.

§ 1º O valor definido no *caput* deste artigo tem como base os alunos matriculados, considerando o ano letivo de 2024.

§ 2º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput*" deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, antes da celebração do Termo de Parceria / Colaboração.

Art. 3º A entidade parceira deverá utilizar a merenda escolar para todos os alunos matriculados na entidade.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

0601.0824300082.058000 Manutenção da APAE

3.390.30 Material de Consumo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:4098866005

9

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2025.03.17 09:37:39 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2840/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná".

A parceria é para atender despesa com merenda escola da entidade não bancada com recursos transferidos do Programa Federal de Merenda Escolar.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e vereadoras, o valor transferido não consegue bancar a totalidade dos gastos com a merenda escolar.

A entidade não possui fonte de recursos para cobrir estas despesas, assim a formula é a parceria, buscada no bojo deste Projeto de Lei.

Anexamos o plano de aplicação da entidade.

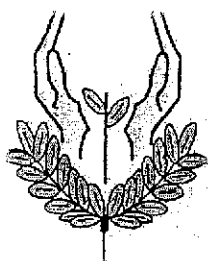
Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital
por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.03.17 09:37:55
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especial

FUNDADA EM 01/12/97

16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº 547 - Centro - Três Barras do Paraná - Paraná - CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdo-parana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

PLANO DE TRABALHO 2025

DOS RECURSOS ADVINDOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE/TOMADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 547
CNPJ: 02.722.514/0001-86
Nome do Responsável Legal: Ivone Vieira Alves Oenning

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO
2.1 – MATERIAL DE CONSUMO
Alimentação Escolar

3 – RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA:
A APAE funciona atualmente via convênios firmados com o governo Federal, Estadual, Municipal e algumas doações esporádicas da comunidade, sendo que esses recursos não são ainda suficientes para manter todo o trabalho e um padrão de qualidade no atendimento aos/as nossos/as alunos/as, necessitando dessa forma a viabilização constante de alimentação, recursos humanos e de materiais para a manutenção dos serviços mantidos pela Instituição. A APAE fornece atendimentos pedagógicos e de saúde as pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município. Por tanto com base nisso é necessário o suporte do Município com relação aos repasses dos recursos deliberados em lei e que se fazem necessários para os andamentos da Instituição da APAE. A APAE REALIZA: Assistência Social: encaminhamentos de benefícios de direito, monitoramento e atendimento de assistência social para os alunos deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, inclusive em domicílio; Saúde: atendimentos individualizados e em grupo na área da saúde com: psicológico, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e atendimento médico; Educação: faz atendimento pedagógico dentro dos programas: - Educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos, com atraso acentuado no desenvolvimento neuropsicomotor com ou sem traços de deficiência intelectual, múltipla e ou síndrome. Seu funcionamento é amparado PELO PARECER 07/201, resolução nº 2.055/2021 SEED – PR e decreto estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro 2016 para as escolas conveniadas a SEED - Pr, por cronograma, o qual deve garantir no mínimo 8 horas semanais, de atendimento pedagógico de apoio e estimulação neuropsicomotora intensificada, em sala com até 08 crianças distribuídas em cronograma semanal; - Ensino Fundamental, para crianças e adolescentes de 06 até 15 anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, o qual oferece atendimento pedagógico em sala multidisciplinar com currículo garantido até o segundo ano do ensino fundamental anos

iniciais. Dentro de 2 ciclos, onde o 1º ciclo ampara 4 etapas para aplicação e desenvolvimento do currículo do 1º ano e o 2º ciclo com 6 etapas para o para aplicação e desenvolvimento do currículo segundo ano do ensino fundamental anos iniciais, com sala de até 8 alunos conforme PARECER 07/2014, resolução nº 2.055/2021 SEED – PR e decreto estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro 2016.

- Educação de Jovens e Adultos, para adolescentes e adultos acima de 15 anos sem idade limite, apara currículo até o 5º ano do Ensino fundamental anos iniciais, com **adaptações curriculares de pequeno, médio e grande porte, para a funcionalidade prática do currículo formal.** Em sala multiano de até 12 alunos diários ou distribuídos por cronograma semanal quando há necessidade, amparado resolução nº 2.055/2021 SEED – PR, decreto estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro 2016, PARECER 07/2014.

Realiza monitoramento e atendimento de assistência social em domicílio;

4 – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O repasse será aplicado durante o ano de referência para os atendimentos de Alimentação Escolar a todos os (as) alunos (as) e profissionais da Escola de Educação Básica Zilda Arns Neumann mantida pela APAE, visando aumentar a qualidade de vida e a qualidade de ensino. Hoje **temos 84 alunos(as)** e pacientes com deficiência intelectual e múltipla (as) matriculados e que possuem necessidades educacionais e de vida específicas, entre eles temos alunos (as) com, **Diabetes, Hipertensão, Fenilcetonúria e Glute 1**, que necessitam de uma alimentação bem balanceada, regulada, acompanhada e específica, sendo que as duas ultimas a própria alimentação é o remédio dessas crianças. Os alunos da APAE frequentam regularmente os programas de ensino em paralelo aos atendimentos de saúde na instituição, assim com atendimentos de assistência social, os atendimentos são ofertados pela entidade no período da manhã e tarde.

3 – Plano de aplicação dos recursos: Alimentos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	80	R\$ 23,47	R\$ 1.877,36
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. pacote contendo 5 kg.	48	R\$ 18,56	R\$ 891,02
3	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza abio (associação brasileira da indústria de café).	96	R\$ 16,99	R\$ 1.631,43
4	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g, produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	80	R\$ 5,46	R\$ 437,08
5	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido 1kg.	80	R\$ 4,39	R\$ 351,07
6	Óleo de soja refinado, embalagem pet contendo 900 ml.	120	R\$ 7,90	R\$ 947,89
7	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. informações como registro no sif, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	36	R\$ 29,59	R\$ 1.065,20
8	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho	108	R\$ 10,37	

	12 unidades.			
9	Polvilho azedo - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais.	24	R\$ 6,03	R\$ 144,82
10	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	60	R\$ 9,44	R\$ 566,10
11	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	60	R\$ 5,09	R\$ 305,43
12	Mamão formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	60	R\$ 12,20	R\$ 731,99
13	Maçã, tipo gala ou fuji, a granel.	60	R\$ 8,40	R\$ 564,13
14	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	60	R\$ 8,50	R\$ 510,15
15	Abacaxi pérola: fruta in natura, menor acidez, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não verde, nem apodrecida).	40	R\$ 7,18	R\$ 287,20
16	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	60	R\$ 5,18	R\$ 310,70
17	Feijão preto, tipo 1 safra 2022 1kg.	192	R\$ 9,11	R\$ 1.748,34
18	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal.	350	R\$ 11,96	R\$ 4.185,44
19	Carne bovina moída de primeira, resfriada.	250	R\$ 32,07	R\$ 8.017,06
20	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme.	250	R\$ 22,81	R\$ 5.702,18
21	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho).	220	R\$ 36,19	R\$ 7.962,53
22	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	36	R\$ 6,20	R\$ 223,15
23	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	24	R\$ 2,07	R\$ 49,76
24	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 200g.	180	R\$ 3,27	R\$ 588,48
25	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.579,82
26	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	24	R\$ 18,49	R\$ 443,67
27	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	60	R\$ 2,96	R\$ 177,73
28	Alho in natura, grão, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	60	R\$ 26,22	R\$ 1.573,24
29	Leite integral fluido, esterilizado uht, leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml.	168	R\$ 5,15	R\$ 864,43
30	Batata inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	60	R\$ 7,56	R\$ 453,54
31	Cebola in natura, em bom estado de conservação.	50	R\$ 6,08	R\$ 303,90
32	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes apodrecidas, entregues com sujidades su-	60	R\$ 8,17	R\$ 490,20

	com amadurecimento excessivo ou verdes.			
33	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	37	R\$ 4,72	R\$ 174,55
34	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 200g.	180	R\$ 2,52	R\$ 454,20
35	Abobrinha a granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas, embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	60	R\$ 5,51	R\$ 330,45
36	Chuchu a granel, apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças, grau médio de amadurecimento.	40	R\$ 6,75	R\$ 269,89
37	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida.	60	R\$ 5,79	R\$ 347,56
38	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo, condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	60	R\$ 4,65	R\$ 279,10
39	Brócolis, tamanho médio.	30	R\$ 6,20	R\$ 185,96
40	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada, entregue acondicionada em embalagens de plástico.	48	R\$ 3,44	R\$ 165,35
41	Rúcula, tamanho médio.	48	R\$ 4,03	R\$ 193,27
42	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	50	R\$ 7,20	R\$ 359,85
43	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	50	R\$ 6,75	R\$ 337,36
44	Biscoito salgado água e sal, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ser crocante e ter embalagem dupla proteção, pacote com no mínimo 370 gramas.	60	R\$ 4,33	R\$ 260,01
45	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento, sabores variados (coco, leite, chocolate).	60	R\$ 6,03	R\$ 362,04
46	Extrato de tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	36	R\$ 13,42	R\$ 483,03
47	Chá em sachês erva doce e capim cidreira, embalagem contendo 10 sachês.	36	R\$ 3,29	R\$ 118,49
48	Vinagre de maçã, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	15	R\$ 4,94	R\$ 74,05
49	Milho quixerinha, safra 2022, embalagem com 500g.	70	R\$ 4,76	R\$ 333,30
50	Creme de leite tradicional uht, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	180	R\$ 3,13	R\$ 562,81
51	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	34	R\$ 3,28	R\$ 111,53
52	Linguica, tipo toscana, com registro no sif.	50	R\$ 19,74	R\$ 986,84

53	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso.	45	R\$ 45,52	R\$ 2.048,34
54	Achocolatado, em pó instantâneo 400GR	36	R\$ 4,39	R\$ 157,98
55	Suco em pó vitaminas embalagem completa 15 pacotes	10	R\$ 15,36	R\$ 153,59
			TOTAL:	R\$ 2.359,91

9 - Cronograma Físico - financeiro da desoneração

1º - Março	2º - Abril	3º - Maio	4º - Junho	5º - Julho
R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20
6º - Agosto	7º - Setembro	8º - Outubro	9º - Novembro	10º - Dezembro
R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 5.790,20	R\$ 2.742,73

10 - Previsão de início e fim da execução do objeto:

01/03/2023 a 21/12/2023

11 - Declaração, data e assinatura:

Declaramos solidariamente, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das transferências voluntárias, estabelecidas pela Lei Municipal, Estadual e Federal.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

Ivone Vieira Alves Oenning
 Presidente da - APAE,
 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 176/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2840/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná".

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:4098866005

9

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2025.03.17 09:38:09

-03'00'

*Recebido
17.03.2025
Antonio Jr.*